

DESPACHO - PRESIDÊNCIA DAS COMISSÕES

Observando as disposições dos arts. 104, XXIV e 125, § 1º do Regimento Interno desta Casa, distribuímos o **Projeto de Lei nº 16/2019** que “*Dispõe sobre a vedação de nomeação, no âmbito da Administração Pública Direta ou Indireta do Município de Cláudio/MG, de pessoas que tiverem sido condenadas nas condições previstas na Lei Federal nº 11.340/2006 - Lei Maria da Penha*”, de autoria do vereador Maurilo Marcelino Tomaz, aos vereadores: **Geraldo Lazaro dos Santos** – relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação e **Heitor de Sousa Ribeiro** – relator da Comissão de Administração Pública, Habitação, Transporte, Infraestrutura e Planejamento Urbano.

Cláudio (MG), 23 de maio de 2019.

FERNANDO TOLENTINO
Presidente - CLJR

EVANDRO DA SILVA OLIVEIRA
Presidente – CAPHTIPU

CIÊNCIA DO RECEBIMENTO DESTE DESPACHO:

Geraldo Lazaro dos Santos – Relatora CLJR

Heitor de Sousa Ribeiro – Relator CAPHTIPU